



1º Registro de Imóveis de Dourados

Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim América, Dourados - MS

Claudia Maria Resende Neves Guimarães

Oficiala Registradora de Imóveis – CNS 02.266-1

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973 e art. 413 do CNN/CN/CNJ-Extra, foi protocolado neste 1º Registro de Imóveis de Dourados/MS, em 19/03/2024, sob o número **501286**, o requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, tendo como requerentes **JOAQUIM SILVERIO DOS SANTOS**, brasileiro, mecânico, RG 859396-SSP/MS, CPF 662.552.101.97 e **MÁRCIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar de serviço educacional, RG 001149858 SSP/MS, CPF 957.589.251-87, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Filomeno João Pires, no. 2507, Viola Ubiratan, CEP 79.841-150, Município de Dourados/MS, autuado sob **protocolo 501286** de 19.03.2024, de matriculado sob número 2.390 do Livro 2, desta serventia registral, qual seja, **Lote 09 (nove) Quadra 14 (quatorze)**, com área de 360,00 m², localizado na Rua Juscelino Kubstchek, número 1388, **loteamento Jardim Márcia**, Dourados, de propriedade de CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA. Os requerentes declararam por ocasião da ata notarial, lavrada em 08/03/2024, que em 06/03/2023 adquiriram a posse do imóvel usucapiendo através de contrato de cessão de posse e direitos firmado com os herdeiros de Aristides Ferreira da Silva e sua esposa Umbelina Tributino da Silva, que, por sua vez, adquiriram a posse em 01/08/1977 de Sebastião Brandão do Nascimento, que adquiriu em 07/03/1977 a posse do titular tabular GONÇALO DE ALMEIDA E SILVA. O atual titular tabular adquiriu o imóvel por sucessão causa mortis de Gonçalo de Almeida e Silva. Que somando o tempo de posse dos requerentes com os antecessores, haveria lapso temporal superior a 46 (quarenta e seis) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem contestação, pelo que suficiente para a usucapião extraordinária, art. 1.238 do Código civil. Assim sendo, é publicado o presente edital para **ciência de terceiros eventualmente interessados**, que poderão manifestar-se nos quinze dias subseqüentes ao da publicação. Não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, que deve ser manifestada por escrito nesta serventia com endereço na Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim Central, Dourados/SP, CEP 79825-090, de segunda às sextas feiras, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Dourados, 12 de julho de 2024.


CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Oficiala Registradora de Imóveis da 1ª Circunscrição de Dourados/MS